

Proc. Administrativo 908/2024

De: Leandro S. - COORD-COM

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 07/08/2024 às 14:07:33

Setores envolvidos:

GP, ST- LC- CT, SESAU, COORD-COM, COORD-ASSIS-FARMA, COORD-VG-SAUDE

Manutenção preventiva em câmaras frias

Olá.

Segue em anexo a documentação para realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de vacinas.

Atenciosamente.

—

Leandro Ricardo Pereira Silva
Coordenador de Compras

Anexos:

manut_prev_camaras_inexigibilidade.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento.

O serviço deverá ser realizado em 14 (catorze) equipamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	N° SÉRIE
1	BIOTECNO	1100/340	2018.0474
2	BIOTECNO	1100/340	2018.0475
3	BIOTECNO	1100/340	2018.0476
4	BIOTECNO	1100/340	2018.0477
5	BIOTECNO	1100/340	2018.0478
6	BIOTECNO	1100/340	2018.0479
7	BIOTECNO	1100/340	2018.0480
8	BIOTECNO	1100/340	2018.0481

9	BIOTECNO	1100/340	2018.0482
10	BIOTECNO	1100/340	2022.0595
11	BIOTECNO	1100/340	2022.0596
12	BIOTECNO	1100/340	2022.0597
13	BIOTECNO	1100/340	2022.0598
14	BIOTECNO	1100/340	2022.0599

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar 148/2024, a realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública. Ademais a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para execução do serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos necessários para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei no 14.133/2021.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento;
- O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê;
- A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses;
- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria de Saúde de Xanxerê emitirá a solicitação de fornecimento para a contratada e indicará os locais onde estão os equipamentos que deverão receber as manutenções, informando endereço e a pessoa responsável.

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações descritas no Edital e nos endereços indicados pela Secretaria de Saúde.

Por se tratar de manutenção preventiva, a contratada não deve realizar substituição de peças dos equipamentos sem prévia autorização da Secretaria de Saúde.

A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que “Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências”. As fiscais deste contrato serão Caroline Cenzi, matrícula 3483, e Regina Tonello Catapam, matrícula 4296, ambas lotadas na Secretaria de Saúde. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Tratando-se de serviço não continuado de de execução única, não há necessidade de se estabelecer critérios para medição.

Após a execução do serviço a empresa deverá enviar a nota fiscal à Diretoria de Administração, Finanças e Infraestrutura. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada pesquisa de preço no sistema de pesquisa de preços do portal compras.gov.br, conforme preconiza o inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Também foi realizado orçamento com a empresa fabricante dos equipamentos que, além de fornecer o orçamento para realização do serviço, apresentou Carta de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos - ABIMO, que declara que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do equipamento objeto deste processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Xanxerê-SC, 16 de julho de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Caroline Cenzi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas”**, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Caroline Cenzi**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 29 de julho de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
Caroline Cenzi

Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Regina Tonello Catapam**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas”**, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Regina Tonello Catapam**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 29 de julho de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
Regina Tonello Catapam

Estudo Técnico Preliminar 148/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas. A realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde de Xanxerê	Francis Mara Zago Pegoraro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de manutenção preventiva deve abranger:

- Revisão dos sistemas eletrônico, refrigerador e estrutural dos equipamentos;
- Calibração do sensor de temperatura do equipamento.

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, nos locais onde estão os equipamentos informados pela Secretaria de Saúde de Xanxerê.

A contratada deverá fornecer Laudo de Manutenção Preventiva com validade de 12 (doze) meses.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado pesquisa de preço no sistema de pesquisa de preços do portal compras.gov.br, conforme preconiza o inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, de 8 de janeiro de 2024.

Também foi realizado orçamento com a empresa fabricante dos equipamentos que, além de fornecer o orçamento para realização do serviço, apresentou Carta de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos - ABIMO, que declara que a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do equipamento objeto desse processo.



6. Descrição da solução como um todo

Realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para execução do serviço de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, diante da exclusividade da empresa na prestação do serviço, conforme estabelecido inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço deverá ser realizado em 14 (catorze) equipamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE
1	Biotecno	1100/340	2018.0474
2	Biotecno	1100/340	2018.0475
3	Biotecno	1100/340	2018.0476
4	Biotecno	1100/340	2018.0477
5	Biotecno	1100/340	2018.0478
6	Biotecno	1100/340	2018.0479
7	Biotecno	1100/340	2018.0480
8	Biotecno	1100/340	2018.0481
9	Biotecno	1100/340	2018.0482
10	Biotecno	1100/340	2022.0595
11	Biotecno	1100/340	2022.0596
12	Biotecno	1100/340	2022.0597
13	Biotecno	1100/340	2022.0598
14	Biotecno	1100/340	2022.0599

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor total de R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) para a prestação do serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam o cumprimento das regulamentações sanitárias, assegurando a precisão dos controles de temperatura dos equipamentos, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas, dessa maneira minimizando perdas e maximizando a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 16:43:53.

CAROLINE CENZI

Equipe de apoio

REGINA TONELLO CATAPAM

Equipe de apoio



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-357-2024 (1).pdf (69.84 KB)
- Anexo II - A20241066- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE (1).pdf (142.37 KB)
- Anexo III - CARTA DE EXCLUSIVIDADE - PROCESSO 0227 - VALIDADE SETEMBRO 2024-1.pdf (568.91 KB)

Anexo I - cotação-resumido-357-2024 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 357/2024 **UASG** 988383 **Status** Concluída **Editado por** LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Título: Manutenção preventiva periódica de câmaras de vacina

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 93.640,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
16314 - Instalação / manutenção / reparo - equipamento laboratório	UNIDADE	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 24,2412%
R\$ 2.399,0000	R\$ 4.133,2500	R\$ 4.682,0000	Desvio Padrão: 1.001,9499
			Maior Preço: R\$ 4.770,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completo
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.694,0000	14/06/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220,0000	14/06/2024	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 1.840,0000	14/06/2024	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.399,0000	14/06/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.680,0000	14/06/2024	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.997,0000	14/06/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.380,0000	14/06/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 4.670,0000	14/06/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.770,0000	14/06/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI, REGINA TONELLO CATAPAM e FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/1791-20B3-E417-E4F1> e informe o código 1791-20B3-E417-E4F1




10	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 389,0000	14/06/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.499,0000	14/06/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 310,0000	14/06/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 237,0000	14/06/2024	Não
14	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.256,0000	14/06/2024	Não
15	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.855,1000	14/06/2024	Não
16	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.750,0000	10/06/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.000,0000	10/06/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.000,0000	10/06/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.400,0000	10/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 13.810,0000	29/05/2024	Não
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 6.000,0000	27/05/2024	Não
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 6.000,0000	27/05/2024	Não
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.000,0000	27/05/2024	Não
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.000,0000	27/05/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 9.000,0000	27/05/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 899,0000	27/05/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 855.800,0000	27/05/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 987.330,0000	27/05/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 971.500,0000	27/05/2024	Não
30	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.993,0000	24/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	23/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 940,0000	23/05/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 730,0000	23/05/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.200,0000	22/05/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 184,0000	17/05/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	68 UNIDADE	R\$ 40,0000	17/05/2024	Não
37	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 900,0000	15/05/2024	Não
38	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.428,6300	09/05/2024	Não
39	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.489,9000	08/05/2024	Não
40	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 31.988,1000	03/05/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI, REGINA TONELLO CATAPAM e FRANCIS MARIA ZAGO PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/1791-20B3-E417-E4F1> e informe o código 1791-20B3-E417-E4F1



41		gov.br	1 UNIDADE	R\$ 710,5000	25/04/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.000,0000	25/04/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.100,0000	25/04/2024	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.050,0000	25/04/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.400,0000	25/04/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.300,0000	25/04/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.050,0000	25/04/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.050,0000	25/04/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 3.192,0000	25/04/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.792,0000	25/04/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/06/2024 15:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI, REGINA TONELLO CATAPAM e FRANCIS CARLA ZAGO PEGORARO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/1791-20B3-E417-E4F1> e informe o código 1791-20B3-E417-E4F1



Anexo II - A20241066- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE (1).pdf

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL A20241066

Cliente: Fundo Municipal De Saude De Xanxere
E-mail: controleinterno@xanxeresc.gov.br
Cidade/UF: Xanxere, SC
CNPJ: 10396929000135
Ticket: #202402363
Contato: LEANDRO

Telefone: (49) 34418515
IE:
Data: 20/06/2024
Telefone/Whatsapp: 49 9158-2120

Segue abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação:

#	Serviço/Peça	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção Preventiva Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. 2018.0474, 2018.0475, 2018.0476, 2018.0477, 2018.0478, 2018.0479, 2018.0480, 2018.0481, 2018.0482, 2022.0595, 2022.0596, 2022.0597, 2022.0598, 2022.0599	14	R\$1560.00	R\$21840.00
Total de Serviços				R\$21840.00
Total da Compra				R\$21840.00

Observação:

Manutenção preventiva anual

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Garantia: 3 meses
Frete CIF
Validade da Proposta: 20 dias
Condição de Pagamento: EMPENHO 30 DIAS

CONSULTOR DE VENDAS CAMILE: revisao@biotecno.com.br - Whatsapp 55 55 8454-3183

Observação:

As câmaras para conservação estão classificadas junto ao Ministério da Saúde, na Classe II e tem validade de uso indeterminada, portanto necessitando de manutenções preventivas anuais e preditivas de acordo com recomendação de cada fabricante. A contratação de empresa sem treinamento adequado contraria o disposto pela legislação ordinária, porque a empresa não detém autorização e apuro técnico para intervir no equipamento. Somente a assistência autorizada da Biotecno possui autorização para realizar manutenções nos equipamentos de sua marca. Em caso de dúvida, contate-nos: revisao@biotecno.com.br. Fonte: Lei 6.437/77, Lei 6.360/76 e RDC 665/2022.



Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva Santa Rosa - RS | Brasil | CEP 98781-054 CNPJ: 04.470.103/0001-76
+55 (55) 3513-0686 | 3511-4733 | vendas@biotecno.com.br | www.biotecno.com.br

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, CAROLINE CENZI, REGINA TONELLO CATAPAM e FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://preifanxere.1doc.com.br/verificacao/1791-20B3-E417-E4F1> e informe o código 1791-20B3-E417-E4F1



**Anexo III - CARTA DE EXCLUSIVIDADE - PROCESSO
0227 - VALIDADE SETEMBRO 2024-1.pdf**

PROCESSO/DEX/0227/24

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Pirapó, 613, Timbaúva, Santa Rosa – RS - CEP 98781-054, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, do produto relacionado abaixo, em todo território nacional.

PRODUTO	REGISTRO ANVISA
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS	80573310001

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 27 de março de 2024.

**PAULO
HENRIQUE
FRACCARO:4
2197627872**

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FRACCARO:4219762787
Dados: 2024.03.28 16:10:39 -03'00'

CEO
Paulo Henrique Fraccaro

PHF/fb

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria de Saúde de Xanxerê	
Responsável pela Demanda: Francis Mara Zago Pegoraro	Matrícula: 4518
E-mail: gab.saude@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8585
Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida:	
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso:	
<p>A Secretaria de Saúde necessita a realização de manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas, conforme previsto no item 219 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024. A realização de manutenções preventivas periódicas em equipamentos de conservação de medicamentos e vacinas é crucial para garantir sua eficácia e segurança, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 5462. Essas práticas incluem ajustes e verificações regulares nos sistemas de refrigeração, termômetros e vedação das câmaras de armazenamento. A calibração periódica dos equipamentos assegura a precisão dos controles de temperatura, essencial para preservar a integridade dos medicamentos e vacinas. Manter esses padrões não só cumpre regulamentações sanitárias, mas também minimiza perdas e maximiza a eficiência das campanhas de vacinação, promovendo a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços de saúde pública.</p>	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:	
O serviço precisa ser realizado em 14 (catorze) equipamentos.	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:	
A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.	

4. Créditos Orçamentários:

O valor estimado da contratação é de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).
RED: 17.1138 - Manutenção SUS.
Elemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:

Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Titular: Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.

Apoio Técnico: Caroline Cenzi, mat. 3483.
Regina Tonello Catapam, mat. 4296.

Fiscal do Contrato:

Titular: Caroline Cenzi, mat. 3483.

Titular: Regina Tonello Catapam, mat. 4296.

Xanxerê-SC, 24 de junho de 2019

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1791-20B3-E417-E4F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-66) em 07/08/2024 14:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE CENZI (CPF 969.XXX.XXX-87) em 07/08/2024 14:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA TONELLO CATAPAM (CPF 062.XXX.XXX-40) em 07/08/2024 14:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 08/08/2024 11:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/1791-20B3-E417-E4F1>